



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1081/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 789/2013

De autoria dos nobres Vereadores Orlando Silva, Nabil Bonduki, Noemi Nonato, Ota, Reis, Ari Friedenbach e Toninho Vespoli, o presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública, para construção de centro cultural, área localizada na Avenida Mateo Bei nº 2.303, lotes 1, 2 e 3 da quadra DT, São Matheus, medindo 30,00 metros de frente; por 36,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área de 1.077,00 metros quadrados, registrada sob a matrícula no. 78.780 do 9º. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Subprefeitura de São Matheus.

Apesar das elevadas intenções dos nobres autores, consideramos que a matéria não deva prosperar. Com efeito, a douta Comissão de Administração Pública exarou parecer contrário, já que "verificamos que a Casa de Cultura de São Rafael foi, de fato, inaugurada em maio de 2016, conforme notícia veiculada no sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo o que, de qualquer forma, a princípio não nos parece um impeditivo para a implantação de um equipamento cultural em São Mateus. No entanto, salientamos que já existe uma Casa de Cultura em São Mateus, cuja nova sede foi instalada em 2014, em imóvel localizado à rua José Francisco dos Santos, 502, a menos de 1 km do endereço do imóvel de que trata a propositura ora em comento".

Destarte, considerando a existência de Casa de Cultura em São Mateus próxima ao local pretendido, conforme informa a Comissão de Administração Pública, contrário é o voto.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/6/19

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Isac Felix (PL)

Fernando Holiday (DEM)

Paulo Frange (PTB)

Soninha Francine (CIDADANIA)

VOTO VENCIDO DA RELATORA VEREADORA ADRIANA RAMALHO E DOS VEREADORES ALESSANDRO GUEDES E OTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 789/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Orlando Silva, Nabil Bonduki, Noemi Nonato, Ota, Reis, Ari Friedenbach e Toninho Vespoli, visa declarar de utilidade pública, para construção de centro cultural, área localizada na Avenida Mateo Bei nº 2.303, lotes 1, 2 e 3 da quadra DT, São Matheus, medindo 30,00 metros de frente; por 36,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área de 1.077,00 metros quadrados, registrada sob a matrícula no. 78.780 do 9º. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Subprefeitura de São Matheus.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo por 02 vezes, onde foi informado "que já existem tratativas em andamento (...) com o intuito de implantar equipamento cultural na região, mas utilizando-se

para tanto de uma área pública, situada à Rua Quaresma Delgado, local em que funcionou no passado um CDC, hoje desativado e sem destinação", e esta resposta motivou então nova indagação "para saber se o imóvel no projeto de lei nº 0789/13 está devidamente descrito no projeto, bem como se seria possível, em tese, nele abrigar Centro Cultural", e nesta oportunidade o Executivo teceu considerações sobre a identificação da área e sobre o que considerou ser um programa de necessidades básico para abrigar um centro cultural. Destacou ainda que a área aproximada do terreno é de 1080 m² e que a área mínima para um centro cultural é de 800 m². A Comissão, então, exarou parecer pela legalidade, na forma de Substitutivo, "proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/6/19

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB) - Relatora

Atílio Francisco (PRB) (contrário)

Isac Felix (PL) (contrário)

Fernando Holiday (DEM) (contrário)

Ota (PSB)

Paulo Frange (PTB) (contrário)

Rodrigo Goulart (PSD) (contrário)

Soninha Francine (CIDADANIA) (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.